



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 068/2025-P

Dois Córregos, 18 de junho de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

O emprego dos recursos a que versam o presente projeto de lei, decorrente de emenda parlamentar do deputado Jorge Caruso, por intermediação do Presidente do Diretório Municipal de Dois Córregos do MDB, Dr. Leonardo Gasparoto, será destinado ao custeio do serviço de transporte de pacientes de Dois Córregos para unidades de saúde da região e até de cidades mais distantes dentro do Estado.

A título de informação, cumpre sublinhar que o município realiza cerca de 500 viagens por mês, levando em torno de 2.200 passageiros, fazendo uso de frota própria e de fretamento do serviço em apoio, quando há necessidade.

Tendo em vista que se trata aqui também de projeto simples de abertura de crédito para emprego na área da saúde, mais especificamente no transporte de pacientes, tendo em vista que a sessão dessa Casa Legislativa prevista para o próximo dia 23 é a derradeira antes do recesso parlamentar de meio de ano, pede-se a análise da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas ponderações e sem mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP

Câmara Municipal de Dois Córregos
NUMERO PROTOCOLO: 1045/2025
DATA: 18/06/2025 - HORA: 09:48
Projeto de Lei 68/2025
Autoria: Alceu Antonio Mazziere
Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial.
Chave: B3CEF



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 068/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio e manutenção do Sistema de Saúde, que será classificado da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.300.0994.0994 - Emenda Deputado Estadual Jorge Caruso

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta Lei correrão à conta de repasse efetuado pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo/SP, conforme emenda do Deputado Estadual Jorge Caruso (Emenda 2025.052.70456).

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos
_____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

